PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1282/XIII/3.ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE IMPLEMENTE AS MEDIDAS DE VIABILIZAÇÃO DO SETOR DAS EMPRESAS ITINERANTES DE DIVERSÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N.º 80/2013

As empresas itinerantes de diversão foram severamente afetadas pelas decisões políticas tomadas por anteriores executivos. Medidas como o aumento do IVA ou a cobrança abusiva de portagens nas antigas SCUT colocaram em causa os postos de trabalho e as empresas que se dedicam a esta atividade.

A história e as atividades dos parques de diversões cruzam-se com a cultura do país, fazendo parte integrante da nossa herança social e da memória coletiva que associamos à diversão e aos momentos de lazer em família.

Itinerantes na sua maioria, quem presta estes serviços são principalmente pequenas empresas familiares que dão um contributo económico importante para algumas regiões do País.

Após um período de forte contestação às medidas gravosas para a sua atividade, a Assembleia da República aprovou por unanimidade em 17 de maio de 2013 a Resolução n.º 80/2013 que "Recomenda ao governo o estudo e a tomada de medidas específicas de apoio à sustentabilidade e valorização da atividade das empresas itinerantes de diversão".

Entre as medidas recomendadas ao Governo destacamos a criação de um CAE específico para a atividade; a simplificação das regras de faturação e de transporte atendendo ao

caráter itinerante da atividade; a reavaliação das taxas de IVA; a criação de um registo único das entidades dedicadas à atividade; a definição de critérios uniformes no licenciamento dos recintos de atividades itinerantes; a aplicação de soluções técnicas adequadas que impeçam a cobrança abusiva de portagens; e a realização de um estudo comparativo sobre as melhores práticas europeias na regulamentação deste setor, de forma a garantir a sustentabilidade económica e financeira do mesmo.

No entanto estas recomendações não foram respeitadas e os agentes do setor voltaram a manifestar-se, em novembro de 2016, junto a ministérios e Assembleia da República exigindo a aplicação das recomendações aprovadas por unanimidade em 2013.

Tratando-se de uma atividade económica específica e com particularidades, por exemplo depende de aspetos como as condições meteorológicas e é marcada pela sazonalidade, devem as regras que se lhe aplicam ser igualmente particulares.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Dê cumprimento às recomendações aprovadas por unanimidade pela Assembleia da República a 17 de maio de 2013 (Resolução n.º 80/2013) no sentido de garantir regras justas e promover a sustentabilidade da atividade das empresas itinerantes de diversão.

Assembleia da República, 26 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,